

EDITAL DIR 35/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LÍNGUA ITALIANA I NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Introdução e Desenvolvimento da Língua Italiana I*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF no 2.º semestre de 2024, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	19h30 às 21h30	16, 23 e 30/8; 6, 13, 20 e 27/9; 11, 18 e 25/10; 1, 8, 22 e 29/11; 6/12/2024	30 horas	Mínimo: 5 Máximo: 20	Até 15/8/2024	5 parcelas de R\$ 135,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso será realizado nos dias: 16, 23 e 30 de agosto; 6, 13, 20 e 27 de setembro; 11, 18 e 25 de outubro; 1, 8, 22 e 29 de novembro, e 6 de dezembro, das 19h30 às 21h30, de forma presencial na sede do Instituto Teológico Franciscano.

§ 3.º O curso é destinado a universitários do curso presencial em Teologia do Instituto Teológico Franciscano, universitários dos cursos à distância da Universidade São Francisco e interessados em geral que desejam adquirir proficiência na Língua Italiana.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 5 parcelas de R\$135,00. Sendo a primeira no ato de inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à 1.ª parcela, paga no ato de inscrição, no caso de desistência ou erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital, a partir do dia 24 de agosto de 2024.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da secretaria (secretaria@if.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 foto 3x4.

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos no caso de estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso, deverá informar na secretaria para o devido cancelamento, podendo, o não cumprimento deste item implicar em pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital. Mesmo que as inscrições o tenham excedido, serão critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e a ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito ao certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%, e média final do método avaliativo igual ou superior à 5,0. O método avaliativo será uma prova final com máximo de 7,0 pontos, e conceito, avaliado pelo(a) professor(a), até 3,0 pontos.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 12 de agosto de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 19 de agosto de 2024.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 23 de julho de 2024.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano